



0002241-07.2020.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: J. A. T. M.. Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogado: Patricio Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que após a apresentação dos cálculos atualizados da parcela prioritária, às páginas 36/39, o credor em epígrafe peticionou às páginas 43/44 para manifestar sua anuência com os valores apontados. Entretanto, consoante informação de pág. 49, deixou de indicar os dados bancários da sociedade de advogados beneficiária dos honorários contratuais cujo destaque foi anteriormente deferido. Diante disto, intime-se, pois, o causídico para que apresente os dados bancários da sociedade de advogados contratada, notadamente GOMES & UCHÔA ADVOGADOS ASSOCIADOS, para efetivo pagamento dos honorários contratuais(art. 49, da Res. 19/2018, do OETJCE). Paralelamente, decorridos os prazos da decisão de pág. 31/32 e cálculos de págs. 36/39, sem reclames, proceda-se ao pagamento do valor principal, com provisionamento da quantia indicada na planilha de pág. 39, concernente a verba honorária, com posterior aguardo da providência acima determinada a viabilizar liberação do recurso em conta de reserva(§1º, art. 49, da Res. 19/2018, do OETJCE). Apresentados os informes bancários pelo causídico, sem reclames, determino que seja promovido o pagamento do crédito acessório, segundo o comando de destaque de pág. 31/32. Na sequência, providencie-se o cumprimento dos demais comandos contidos na decisão de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 15 de dezembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

Total de feitos: 4

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **OBJETO:** prorrogar o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.12.2020, do Contrato cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global, ficando por consequência estendidos os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Flávio Marcelio Campelo Viana.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado em secretariado, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), visando atendimento às necessidades do Poder Judiciário cearense, em 2,561544%, referente ao reajuste dos salários das categorias, determinado pela Convenção Coletiva do Sindicato dos Secretários e Secretárias do Estado do Ceará 2020/2021, desta forma o valor mensal do contrato passa de R\$ 787.389,52 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 807.558,85 (oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), retroativamente à data de 1º de agosto de 2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Lúcia Maria Simões Pereira.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 02/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE; **OBJETIVO** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Mucambo/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 5º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e **Francisco das Chagas Parente Aguiar.**